

3. **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.628.085/0001-64, vencedora do **lote 06**, perfazendo o valor total do Registro de Preços de **R\$ 1.192,88 (Um mil, cento e noventa e dois reais, e oitenta e oito centavos)**.

Os preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código da UASG nº **927418**.

Boa Vista – RR, 14 de Outubro de 2024.

(Assinatura eletrônica)

**GIULIANE BARRETO DE LIMA**

Pregoeira

CODESAIMA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90004/2024**

**PROCESSO SEI Nº 18501.000621/2024.93**

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**, restou **FRACASSADA**, em razão de nenhuma empresa participante ter atendido os requisitos estabelecidos em edital.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

**MARIA DANTAS NÓBREGA**

Diretora Presidente da CODESAIMA

### **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

#### **EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2024.**

O Detran-RR, nos termos do art. 281 do CTB e do art. 14, § 2º, da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas, diante do insucesso na tentativa de notificação por meio de remessa postal; notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados na versão completa deste edital disponível no site oficial deste órgão, [www.detrان.rr.gov.br](http://www.detrان.rr.gov.br), na área Infrações; Consultas; Consulta editais de notificação, acerca da lavratura de autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos que visam aplicação de penalidades estabelecidas no Capítulo XVIII do CTB, assim como, a imposição de pontuação prevista no art. 259 do CTB.

Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas para, caso queiram, até o dia **14/11/2024**, apresentarem;

I - Defesa por escrito contra a autuação, e/ou;

II - Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

Estas podem ser realizadas na Sede deste órgão, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, N.º 4214, bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP 69.310-005, ou nas Unidades Descentralizadas de Atendimento e Ciretrans, observados seus respectivos horários e datas de atendimento.

O Detran-RR ressalta ainda;

1. A não apresentação de defesa prévia implica aplicação das penalidades nos termos do art. 282 do CTB;

2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

3. Sendo a autuação de responsabilidade de condutor e o veículo autuado de propriedade de pessoa jurídica na data da autuação, e esta não apresentar o condutor infrator no prazo legal, será lavrada nova multa (NIC), mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 02 (duas) vezes o da multa originária, nos termos do art. 257, § 8º, CTB.

4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2024.

**Gueres Pereira Mesquita**

Diretor Presidente – Interino

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

#### **EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2024.**

O Detran-RR, nos termos do art. 282 do CTB e arts. 14 e 15 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa e diante do insucesso na tentativa de notificação por meio de remessa postal; notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados na versão completa deste edital disponível no site oficial deste órgão, [www.detrان.rr.gov.br](http://www.detrان.rr.gov.br), na área Infrações; Consultas; Consulta editais de notificação, acerca da aplicação das penalidades cabíveis determinadas no Capítulo XVIII do CTB, decorrentes de processos administrativos por infrações de trânsito, assim como, a imposição de pontuação prevista no art. 259 do CTB.

Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas para, caso queiram, até o dia **14/11/2024**, interpirem recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), localizada na Sede deste órgão, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, N.º 4214, bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP 69.310-005, ou nas Unidades Descentralizadas de Atendimento e Ciretrans, observados seus respectivos horários e datas de atendimento.

O Detran-RR ressalta que;